

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 239/2021

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2230  
Página 4, em 26/03/2021  
Waiane Azevedo  
Funcionário

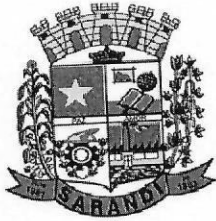
**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 173.411,67 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	AUGUSTO WOLF	
1464 - 3.1.90.11.00.00	3002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
1465 - 3.1.90.13.00.00	3002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
1466 - 3.1.91.13.00.00	3002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1461 - 3.1.90.11.00.00	3002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
1462 - 3.1.90.13.00.00	3002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
1463 - 3.1.91.13.00.00	3002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
15.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1467 - 3.1.90.11.00.00	3002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
1468 - 3.1.91.13.00.00	3002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1469 - 3.3.30.93.00.00	33166 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.211,67
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>173.411,67</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

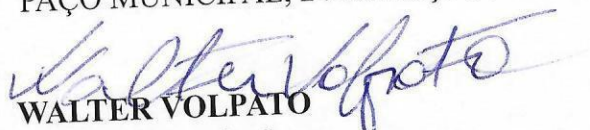
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 173.411,67 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3002	CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647031-0	164.200,00
02	33166	Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas - C/C-65.059-5	9.211,67
<b>TOTAL</b>			<b>173.411,67</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2021.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 239/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 173.411,67 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	—
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1464 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
1465 - 3.1.90.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
1466 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1461 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
1462 - 3.1.90.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
1463 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1467 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
1468 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1469 - 3.3.30.93.00.00	33166	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.211,67
<b>Total Suplementação:</b>			<b>173.411,67</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 173.411,67 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3002	CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647031-0	164.200,00
02	33166	Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas - C/C-65.059-5	9.211,67
<b>TOTAL</b>			<b>173.411,67</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2021.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**4B7595C4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2021. Edição 2230. Página 4.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>